

13) Para cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, o recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, esgotados estes, aqueles que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos com relações jurídicas de emprego publico constituídas por tempo indeterminado.

14) Composição do Júri, referencia A e B:

Presidente — Regina Paula dias Jesus Aires, Chefe da Divisão Financeira que será substituída nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais Efectivos: Alexandra Maria Lourenço Trindade Clemente, Técnica Superior e Cidália Maria Pancrácio Santos, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Seabra Vicente, Assistente Técnica e Nuno Alexandre Gomes Vicente, Assistente Técnico

15) As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16) Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada no expositor existente no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na página electrónica.

17) Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

18) Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luis Alberto Camilo Duarte*.

301956218

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Declaração de rectificação n.º 1651/2009

Para os efeitos previstos no n.º 9 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01-2009, faz-se público que foi alterada a composição do júri constante no aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2009, — Aviso n.º 8855/2009 relativo ao Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois assistentes técnicos.

Para o referido efeito republica-se a constituição do júri na íntegra:

Presidente: Dr.ª Ângela Maria Ribeiro Soares, Técnica Superior;

Vogais efectivos: Maria Teresa da Rocha Matos Carneiro, Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal e Eng.º Vítor Manuel Rodrigues Lourenço Serro, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Dr. Fernando José Aleixo, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Eng.º Miguel Nuno Penteado Dias da Costa, Técnico Superior.

Rectifica-se ainda, os pontos 9.1.3 e 9.2.3.

9.1.3 — onde se lê:

$$\frac{OF= 60\% \times PC + 40\% \times AP}{2}$$

deve ler-se:

$$OF= (60\% \times PC + 40\% \times AP)$$

9.2.3 — onde se lê:

$$\frac{OF= (60\% \times AC + 40\% \times EAC)}{2}$$

deve ler-se:

$$OF= (60\% \times AC + 40\% \times EAC)$$

4 Junho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

301989591

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 12074/2009

1 — Para efeitos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho, de 17 de Junho de 2009, encontra-se aberto, procedimento concursal comum para admissão de três Técnicos Superiores, com Licenciatura na área de Educação Física, previstos no mapa de pessoal do Município, com vista à operacionalização do programa das actividades de enriquecimento curricular, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com possível renovação.

2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

3 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e por economia processual, que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento é feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou pessoal sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o meu despacho de 17 de Junho de 2009.

4 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

5 — Descrição sumária das funções: as funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e o disposto nas orientações relativas às Actividades de Enriquecimento Curricular constante do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

6 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional:

a) Habilitações próprias para a docência da disciplina de educação física no ensino básico;

b) Licenciados em desporto ou áreas afins.

7 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

9 — Local de Trabalho: O local de trabalho será na área do Município de Celorico de Basto.

10 — Requisitos gerais de admissão: os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal e na respectiva página electrónica, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.3 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetidas por correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça Cardeal D. António